REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.747/85. DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à LOTIS DARCI ILHA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LOTIS DARCI ILHA PEREIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, Folha 31, Quadra 03, lote nº B-01, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-02, pelo lado esquerdo com a V-312, frente para V-315, fundos com o lote nº B-07, medindo 10:00mts de frente, por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

-Prefeito Municipal-